

PROJETO DE LEI Nº 039/2011

PROCESSO Nº ____/____/2011

EMENTA: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 7.230, de 29 de setembro de 2010.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O artigo 3º da lei Municipal nº 7.230, de 29 setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O descumprimento do disposto no artigo 2º desta Lei proporcionará ao estabelecimento infrator multa diária no valor de 100 (cem) URMs (Unidade de Referência Municipal).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Antonio Libório Bervian, em 23/05/2011

Vereador Felipe Sálvia

JUSTIFICATIVA: Corrigir um erro quando da elaboração do Projeto de Lei que originou a Lei Municipal nº 7.230, uma vez que a UFIR foi extinta.